



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 002, de janeiro de 2012.

O **Município de Mogi Mirim**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *art. 37, inciso II*, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **Concurso Público de Provas**, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, nas áreas descritas no ANEXO I, observadas as disposições constitucionais e, em particular as normas contidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1** – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 205/06 e alterações sucedâneas e Constituição Federal e será regido por este Edital e executado pela **SELETRIX**, cabendo a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim o acompanhamento, através da Comissão do Concurso Público.
- 1.2** – O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, providos pelo emprego público, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e salário mensal.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste *Edital e seus anexos*.

2.2 – Condições de inscrição

- 2.2.1**- Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- 2.2.2**- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.2.3**- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 2.2.4**- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.2.5**- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.
- 2.2.6**- Possuir aptidão física e mental.
- 2.2.7**- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.
- 2.2.8**- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.seletrix.com.br, a partir das 8 horas do dia 09 de Janeiro de 2012 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de Janeiro de 2012.

2.4. Após o horário de encerramento das inscrições citado no item anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.



2.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **www.Seletrix.com.br**, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim;
- c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
- d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Fundamental	20,00
Médio/Técnico	30,00
Superior	50,00

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.

2.6.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2- O candidato somente conseguirá uma nova via citado no item acima, até a data limite das inscrições.

2.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.Seletrix.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1. Após o término das inscrições, será divulgado a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: www.Seletrix.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br.

3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da publicação no site da Seletrix: www.Seletrix.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br.

3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do item 3.2. deste edital.

3.4. Os recursos julgados serão divulgados nos sites www.Seletrix.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br, 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.5. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.6. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não recolher a taxa de inscrição;



- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

- 4.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora www.Seletrix.com.br, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2012**, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.
- 4.2.** O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.
- 4.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1. Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas conforme **ANEXO I** deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

5.1.2. Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar via SEDEX laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do itens **5.3** ou **5.4**, e o requerimento constante do **Anexo II**, deste edital.

5.3. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1(um) dia após o término do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, com os dizeres CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM – LAUDO MÉDICO, para o **Endereço: Rua: Silva Bueno, 1576 – Sala 03 – Bairro: Ipiranga – São Paulo – Cep: 04208-001**

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer na forma do subitem 6.9, deste edital, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.



5.7. O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá **decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.**

5.8. O candidato mencionado no subitem 5.7 deste edital, deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

5.9. A inobservância do disposto nos subitens 5.2 a 5.7 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.10. A conclusão da junta médica referida no subitem 5.8 deste edital acerca da incapacidade para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato do Concurso.

5.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 5.10.

5.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de estágio probatório.

5.16. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 **será eliminado do Concurso.**

5.17. As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar com as disposições e exigências deste edital.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.



6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Seletrix** do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.9. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos molde do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.3, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.9.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – (CID), quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará a prova.

6.10.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.10.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.10.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.11. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, de razoabilidade e prévia comunicação.

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites www.Seletrix.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br e no Quadro de Avisos do Departamento Administrativo.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados.

7.3. O Edital do Concurso, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente pelo periódico Jornal "A Cidade", de Mogi Mirim, em data próprias contidas no Cronograma do Concurso Público.



CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

NÍVEL SUPERIOR (EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL; AUDITOR FISCAL DE RENDAS)
Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TÉCNICO EM TURISMO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA)
1ª Fase – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
2ª Fase – PROVA PRÁTICA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

NÍVEL FUNDAMENTAL (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE AJUDANTE GERAIS (SERVIÇOS GERAIS), ELETRICISTA, ENCANADOR, GUARDA MUNICIPAL, MOTORISTA (148), MOTORISTA (148/A), OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, PORTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO)
1ª Fase - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA;
2ª Fase – PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

8.3. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados conforme disposições do Capítulo VII, deste Edital.

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

9.1.1 Do Tipo:

A **Prova Objetiva** valerá **10,0 (dez) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões para todos os cargos**, cada questão conterà 4 (**quatro**) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na **Prova Objetiva** estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – NÍVEL SUPERIOR: ENGENHEIRO AMBIENTAL E AUDITOR FISCAL DE RENDAS

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0	-
Matemática	10	0,2	2,0	-
Conhecimentos Específicos	20	0,3	6,0	
TOTAL	40		10,0	5,0 pontos



QUADRO 02 – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TÉCNICO EM TURISMO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	0,3	6,0	-
Matemática	10	0,2	2,0	-
Conhecimentos Específicos	10	0,2	2,0	
TOTAL	40		10,0	5,0 pontos

QUADRO 03 – NÍVEL FUNDAMENTAL: AJUDANTE GERAIS (SERVIÇOS GERAIS), GUARDA MUNICIPAL, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, PORTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	0,3	6,0	-
Matemática	10	0,2	2,0	-
Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,0	
TOTAL	40		10,0	5,0 pontos

QUADRO 04 – NÍVEL FUNDAMENTAL: ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA (148), MOTORISTA (148/A) E OPERADOR DE MÁQUINAS.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	20	0,3	6,0	-
Matemática	10	0,2	2,0	-
Conhecimentos Específicos	10	0,2	2,0	
TOTAL	40		10,0	5,0 pontos

9.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO X – Da Prestação da Prova Objetiva

10.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, sendo que a data da prova, locais e horários serão divulgados oportunamente nos termos do Capítulo VII, deste Edital.

10.2. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.3. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

10.4. O horário de início da Prova será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) protocolo de inscrição;
- b) **original de documento de identidade pessoal;**
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.6. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para



Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.7. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.8. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.11. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.12. Não será permitida, durante a realização das provas a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.13. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.14. A **Seletrix** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.16. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **Seletrix** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem **10.6** e do comprovante de pagamento original.

10.16.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Seletrix**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.16.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem **10.16.**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.17. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no concurso e apresente o comprovante de inscrição.

10.18. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.



10.19. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.20. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.21. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.22. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletria devidamente treinado.

10.23. O candidato poderá levar o seu caderno de prova após decorridos os primeiros 60 minutos do início da prova.

10.24. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.25. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.6** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas.

10.26. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

CAPÍTULO XI – Da Avaliação da Prova Objetiva

11.1.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

11.1.2. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído da Seleção.

CAPÍTULO XII – Da Prova Prática

12.1 – De caráter eliminatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções.

12.2 - O dia e o local da Realização das Provas Práticas serão divulgados posteriormente, conforme disposições do Capítulo VII, deste Edital.

12.3. Participarão da **Prova Prática:** Os candidatos inscritos para os cargos de **Ajudante Gerais (Serviços Gerais), Eletricista, Encanador, Guarda Municipal, Motorista (148), Motorista (148/A), Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor de Parede,**



Porteiro, Servente de Pedreiro, Serviços Administrativos, Técnico de Edificações e Técnico em Informática em quantidade correspondente a 100 (cem) vezes o somatório do número de vagas disponíveis para o respectivo cargo, dentre os habilitados com, no mínimo, 5,0 pontos na prova escrita, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

12.4. Os candidatos deverão comparecer no local e no horário designado para a realização da prova prática com 30 (trinta) minutos de antecedência e deverão estar munidos, **obrigatoriamente**:

- a. comprovante de inscrição;
- b. documento original de **Identidade**;
- c. para os cargos de **Motorista e Operador de Máquina** é necessário também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria Exigida para o cargo dentro do prazo de validade.

12.5. – Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

12.7. – A nota obtida na Prova Prática, terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

12.8. – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos na Prova Prática.

12.9. – O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO XIII – Da Classificação Final

13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

13.2. A pontuação final para os cargos será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática:

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

13.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:

- a) Maior Idade;
- b) Estado Civil – Casado ou Viúvo;
- c) Maior Número de Filhos;
- d) Permanecendo o empate será realizado sorteio.

13.5. O resultado do Concurso estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII, deste Edital e caberá recurso nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.

13.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

13.7. A lista de Classificação Final será publicada conforme disposições do Capítulo VII, deste Edital.

13.8. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XIV – Dos Recursos

14.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- b) O resultado da Prova Objetiva e/ou da Prova Prática.



14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

14.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem **14.1** deste Edital.

14.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, em formulário padronizado de acordo com o Anexo V deste Edital, protocolados junto ao Posto Especial do Concurso Público localizado na Portaria do Departamento Municipal de Educação, situação à Rodovia Deputado Nagib Chaib, 520 - Morro Vermelho, Mogi Mirim/SP.

14.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.Seletrix.com.br.

14.5.1. O formulário de recursos estará disponível no site da Seletrix, a partir das 08h do primeiro dia útil subsequente da data do evento, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido neste edital.

14.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

14.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile (fax)*, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.8. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem **14.5**, ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

14.9. A banca examinadora determinada pela **Seletrix** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.10. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

14.11. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

14.12. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XV – Da Convocação

15.1 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se a Divisão em Gestão de Pessoas do Município, em até 03 (tres) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- a.** apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso;
- b.** não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação.

CAPÍTULO XVI – Da Contratação

16.1 – A contratação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

16.2 – A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada á apresentação dos documentos indicados a seguir:

16.3 – Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no item 2.2.2



- 16.4 – Comprovação das exigências contidas no Anexo I – requisito mínimo de formação profissional.
- 16.5 – Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- 16.6 – Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- 16.7 - Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- 16.8 - Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- 16.9 – Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
- 16.10 – Certidão de Nascimento dos filhos; caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- 16.11 – 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- 16.12 – Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 16.13 – Carteira de Trabalho;
- 16.14 – A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave.
- 16.15 – A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura da Municipal de Mogi Mirim.
- 16.16 – Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- 16.17 - O local, escala e horário de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho e dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), ficará a critério do Departamento onde será lotado e necessidade do Serviço Público Municipal.

CAPÍTULO XVII – Das Disposições Finais

- 17.1. As informações sobre a prova e resultado serão publicadas no periódico Jornal "A Cidade", de Mogi Mirim e no endereço eletrônico www.Seletrix.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br e quadro de avisos do Departamento Administrativo. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 17.2. A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases da Seleção.
- 17.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 17.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 17.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rod. Dep. Nagib Chaib, 520 – Morro Vermelho – CEP 13.808-300



17.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste concurso.

17.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais do concurso.

17.8. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.9. O Foro da Comarca de Mogi Mirim é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mogi Mirim, 07 de Janeiro de 2012.

Flavia Rossi

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ANEXO I

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.

Nível Fundamental Completo / Médio / Superior Completo

Cargo	Vagas Iniciais	Pré-Requisitos	Carga Horária	Salário (R\$)
Ajudante Gerais (Serviços Gerais)	01	Ensino Fundamental Completo	40h/Sem.	600,37
Auditor Fiscal de Rendas	01	Ensino Superior Completo em: Administração, Direito, Economia ou Contabilidade com registro no CR da respectiva graduação	40h/sem	2.726,44
Eletricista	01	Ensino Fundamental Completo e Certificação em Cursos de Elétrica.	40h/Sem.	1.070,13
Encanador	01	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos práticos em hidráulica.	40h/Sem.	853,11
Engenheiro Ambiental	01	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no CREA	30h/Sem.	3.420,05
Guarda Municipal	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A e D - sexo masculino .	40h/Sem. e/ou Escala 12X36h	955,47
Guarda Municipal	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A e D - sexo feminino .	40h/Sem. e/ou Escala 12X36h	955,47
Motorista (148)	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D mais Certificação em Transporte Coletivo até a data da contratação (Van, Micro-ônibus e/ou Carro de Passeio).	40h/Sem. e/ou Escala 12X36h	1.070,13
Motorista (148/A)	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D mais Certificação em Transporte Emergência até a data da contratação (Ambulância).	40h/Sem. e/ou Escala 12X36h	1.070,13
Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria E.	40h/sem.	955,47
Pedreiro	01	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Práticos em Serviços de Alvenaria, em Geral.	40h/sem.	853,11
Pintor de Parede	01	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Práticos em Processos de Pintura de Alvenarias, Ferragens, Portas, Tubulações, entre outros.	40h/sem.	761,70
Porteiro	01	Ensino Fundamental Completo.	40h/sem.	607,23
Servente de Pedreiro	01	Ensino Fundamental Completo.	40h/sem.	600,37
Serviços Administrativos	01	Ensino Médio Completo mais prática na operação de Microcomputadores.	40h/sem.	765,87
Técnico de Edificações	01	Ensino Técnico Completo e Registro no CREA.	40h/sem.	1.349,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Rod. Dep. Nagib Chaib, 520 – Morro Vermelho – CEP 13.808-300



Técnico de Segurança do Trabalho	01	Ensino Técnico em Segurança do Trabalho e/ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho com registro no TEM	40h/sem	1.511,71
Técnico em Informática	01	Ensino Técnico em Informática Completo e/ou Curso de Graduação de Nível Superior Completo em área de Tecnologia da Informação.	40h/sem.	1.349,75
Técnico em Turismo	01	Ensino Técnico em Turismo e/ou Tecnólogo em Turismo com registro no CRAs	40h/sem	1.349,75



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ do Concurso para o quadro de pessoal da _____, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL. _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º _____ do Concurso para o quadro de pessoal da _____, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

() Outras _____

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>1.1. Mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille e ledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
--	---

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – SEM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e compreensão de textos: informações explícitas e implícitas. Divisão silábica. Noções Gerais básicas sobre plural, sinônimos, numerais, sinais de pontuação, antônimos, adjetivos.

MATEMÁTICA

Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Regra de Três Simples. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. Fundamentos da Computação: Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – COM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão. Sistema métrico decimal. Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo.

ESPECÍFICA

ELETRICISTA

Leitura e Interpretação de Esquemas. Teoria Eletrônica. Múltiplos e Submúltiplos de unidades elétricas. Fontes de eletricidade. Leitura e interpretação de instrumentos de medição elétrica. Noções de magnetismo. Capacitância. Motores elétricos de correntes alternada e contínua. Instalações elétricas industriais. Circuitos elétricos. Associação de resistores. Lei de OHM. Lei de KIRCHHOFF. Lei de JOULE. Potência elétrica. Conversão de grandezas elétricas. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. Fundamentos da Computação: Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.

ENCANADOR

Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos.



MOTORISTA (148)

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações posteriores); Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Dos Pedestres e Condutores de veículos não motorizados; Do Cidadão; Da Educação para o Trânsito; Da Sinalização de Trânsito; Da Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito; Dos Veículos; Da Segurança dos Veículos; Da Identificação do Veículo; Do Registro de Veículos; Do Licenciamento; Da Condução de Escolares; Da Habilitação; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; da Autuação; Do Julgamento das Autuações e Penalidades; Dos Crimes de Trânsito.

MOTORISTA (148/A)

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações posteriores); Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Dos Pedestres e Condutores de veículos não motorizados; Do Cidadão; Da Educação para o Trânsito; Da Sinalização de Trânsito; Da Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito; Dos Veículos; Da Segurança dos Veículos; Da Identificação do Veículo; Do Registro de Veículos; Do Licenciamento; Da Condução de Escolares; Da Habilitação; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; da Autuação; Do Julgamento das Autuações e Penalidades; Dos Crimes de Trânsito.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações posteriores); Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Dos Pedestres e Condutores de veículos não motorizados; Do Cidadão; Da Educação para o Trânsito; Da Sinalização de Trânsito; Da Engenharia de Tráfego, da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito; Dos Veículos; Da Segurança dos Veículos; Da Identificação do Veículo; Do Registro de Veículos; Do Licenciamento; Da Condução de Escolares; Da Habilitação; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; da Autuação; Do Julgamento das Autuações e Penalidades; Dos Crimes de Trânsito.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Conjuntos de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa.

CONHECIMENTOS GERAIS (CARGO: SERVIÇOS GERAIS)

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. Fundamentos da Computação: Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO (CARGOS: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, DE INFORMÁTICA, DE SEGURANÇA DO TRABALHO e EM TURISMO).

Técnico de Segurança do Trabalho

Prevenção dos riscos ambientais: conceitos, definições e classificação dos riscos. Parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos. Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Medidas preventivas e de controle dos agentes de riscos ambientais. EPI's e EPC's. Efeitos dos agentes de riscos ambientais no organismo. Sistema de prevenção e combate à incêndios: teoria do fogo, equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga. Sistemas e equipamento de alarme, detecção e proteção contra incêndio. Acidente do trabalho: conceitos, causas e conseqüências. Investigação e análise do acidente do trabalho. Estatísticas dos acidentes de trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Normas regulamentadoras: ênfase nas NR's: 4 a 10, 12, 15 a 18, 20, 23 a 27 e legislação complementar. Atividades educativas de segurança do trabalho: CIPA. Combate a incêndios. Normas de Segurança. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho.

Técnico em Turismo

1. Teoria do Turismo: Definições e conceitos; Evolução histórica, Origem do turismo. 2. Teoria e Técnica Profissional do Turismo. 3. Relações Interpessoais. 4. Geografia aplicada ao Turismo. Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. 5. História aplicada ao Turismo. 6. História da arte aplicada ao Turismo. 7. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. 8. Planejamento Turístico- Teoria e Técnica de Comunicação. 9. Gastronomia. 10. Transportes. 11. Meios de Hospedagem. 12. Programas e Roteiros Turísticos. 13. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade. 14. Lazer e Entretenimento para Hotéis.

Técnico de Edificações

Padronização do Desenho e Normas Técnicas Vigentes - Tipos, Formatos, Dimensões e Dobradura de Papel; Linhas Utilizadas no Desenho Técnico. Escalas. Projeto Arquitetônico - Convenções Gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); normas técnicas vigentes; Desenho de: Planta de Situação, Planta Baixa, Cortes, Fachadas, Planta de Cobertura; Detalhes; Cotagem; Esquadrias (tipos e detalhamento); Escadas e Rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); Coberturas (tipos, elementos e detalhamento); Desenho de Projeto de Reforma – convenções. Projeto e Execução de Instalações Prediais – Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias, Telefonia. Execução de Estruturas – Desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9050-maio/2004). Vocabulário Técnico - Significado dos termos usados em arquitetura. Tecnologia das Construções. Materiais de Construção. Topografia. Orçamento de Obras: Estimativo e Detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos). Execução e Fiscalização de Obras. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações.

Técnico de Informática

1. Redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento. 2. Equipamentos de redes. 3. Segurança e desempenho de redes. 4. Arquitetura dos microcomputadores padrão PC. 5. Periféricos. 6. Sistemas Operacionais. 7. Manutenção de micros e periféricos. 8. Suporte em softwares básicos.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM A TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.



MATEMÁTICA

COMUM A TODOS OS CARGOS

Números naturais e sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculo mental, aproximações e estimativas, cálculo escrito. Números racionais. Operações com números naturais e racionais. Cálculo com números racionais. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Tratamento da informação.

ESPECÍFICA

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de

desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental.

AUDITOR FISCAL DE RENDAS

Escrituração contábil: método das partidas dobradas; contas; débito, crédito e saldo; principais livros de escrituração; transferência dos saldos das contas de resultado para a conta de Apuração do Resultado do Exercício; transferência do saldo da conta Apuração do Resultado do Exercício para Lucros ou Prejuízos Acumulados. Operações com mercadorias: Resultado bruto com Mercadorias (RCM); Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos (CMV). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Transferência do lucro líquido para as reservas. Reversão das reservas, Reservas de Capital, Reservas de Lucro: Legal e Estatutária, Contingências, Retenção de Lucros e Lucros a Realizar, Lucros Acumulados. Demonstrações contábeis e financeiras: Balanço Patrimonial; Apuração do lucro líquido do exercício; Demonstração do resultado do exercício; Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados; Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. Principais índices e quocientes.



ANEXO V

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - SP

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:

() **Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:**

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

As Provas serão aplicadas no dia 12/02/2012 no turno **MANHÃ**, atendendo o Quadro previsto abaixo:

PROVA
CARGOS / HORÁRIO
08h00 ÀS 12h00
Ajudante Gerais (Serviços Gerais)
Auditor Fiscal de Rendas
Eletricista
Encanador
Engenheiro Ambiental
Guarda Municipal
Motorista (148)
Motorista (148/A)
Operador de Máquinas
Pedreiro
Pintor de Parede
Porteiro
Servente de Pedreiro
Serviços Administrativos
Técnico de Edificações
Técnico de Segurança do Trabalho
Técnico em Informática
Técnico em Turismo

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.



ANEXO VII

DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Todas as provas práticas serão realizadas em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para sua realização, no site da Seletrix: www.Seletrix.com.br, no site da Prefeitura Municipal: www.mogimirim.sp.gov.br e Quadro de Avisos do Departamento Administrativo.
2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
5. Para a realização das provas práticas serão convocados todos os candidatos aprovados, nas provas objetivas de acordo com os respectivos cargos, até o limite de cem vezes o número de vagas ofertadas.
6. As provas práticas terão caráter exclusivamente eliminatório e classificatório.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas práticas, seja qual for o motivo alegado.
8. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original, exceto para os empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA (148) e MOTORISTA (148/A) que deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com a categoria exigida.
9. O candidato será considerado apto se obtiver 5,0 pontos na Prova Prática ou inapto se obtiver pontuação inferior a 5,0 pontos.
10. O candidato considerado inapto na prova ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.
11. **APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA (148) E MOTORISTA (148/A)**, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
12. Os candidatos aos cargos de **DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA (148) E MOTORISTA (148/A)** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação em via original, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
13. A duração da prova prática para os cargos de **DE OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA (148) E MOTORISTA (148/A)** será de no máximo 30 (trinta) minutos.
14. O candidato realizará a prova prática nos veículos similares à atribuição do cargo concorrido.
15. A Prova Prática consistirá em direção e operação veicular a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas personalizadas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
16. Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo de:

MOTORISTA (148) E MOTORISTA (148/A)

DETALHAMENTO DA TAREFA

FALTAS ELIMINATÓRIAS – 10,0 pontos cada

- Desobedecer à sinalização semafórica e ou sinal de parada obrigatória
- Avançar sobre o meio fio
- Transitar em contramão de direção
- Não completar a realização de todas as etapas do exame
- Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer
- Exceder a velocidade regulamentada para a via

FALTAS GRAVES – 1,0 ponto cada

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo



- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
- Não usar devidamente o cinto de segurança
- Perder o controle da direção do veículo em movimento
- Estacionar em desacordo com a regulamentação
- Não localizar instrumentos de comando do veículo
- Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos
- Descontrolar no plano, no aclave ou no declive

FALTAS MÉDIAS – 0,5 pontos cada

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova
- Fazer conversão incorretamente
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias
- Usar pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens
- Transitar com a engrenagem da tração do veículo em ponto neutro
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso
- Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo
- Utilizar incorretamente os freios

FALTAS LEVES – 0,25 pontos cada

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS

DETALHAMENTO DA TAREFA

- a) Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no edital do Concurso Público.
- b) A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas por Examinador, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.
- c) Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta a máquina a ser operada pelo candidato:
 - d) Para o cargo de Operador de Máquinas.
 - i. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o examinador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina a ser operada. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
 - ii. Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

- Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)



- Habilidades ao operar o veículo
- Aproveitamento da Máquina
- Produtividade
- Técnica/Aptidão/Eficiência

Cada critério terá a pontuação de até 2,0 pontos – em um total de até 10,0 pontos para todos os critérios.

- III. O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
- e)** A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas consistirá na operação veicular de máquina como Retro-Escavadeiras.
 - f)** A Prova Prática consistirá em percorrer uma rota pré-estabelecida pelo examinador onde serão observados as alíneas I, II e III do item **d**.
 - g)** Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.
 - h)** Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados, conforme alínea II do item **d**, dos quais valerão 2,0 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo perito avaliador até o limite máximo de 10,0 (dez) pontos.
 - i)** Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, obedecendo-se a seguinte pontuação:
 - uma falta eliminatória – reprovação
 - uma falta grave - 2,0 (dois) pontos negativos
 - uma falta média - 1,0 (um) ponto negativos
 - uma falta leve - 0,5 (meio) pontos negativos
 - j)** O aproveitamento do candidato na prova prática será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas.
 - k)** Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.
 - l)** Na provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá se determinada imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.

ELETRICISTA

DETALHAMENTO DA TAREFA

- a)** Ao candidato são fornecidos os componentes para a montagem do circuito elétrico para ligar e desligar um motor de indução trifásico com proteção de sobrecarga através de um relé térmico conforme diagrama de força e comando anexos.
- b)** Ao candidato cabe a escolha do devido equipamento para a montagem do circuito.
- c)** A interpretação do desenho, assim como a correta utilização das ferramentas é de responsabilidade do candidato e parte integrante da prova.
- d)** Juntamente com o circuito o candidato deverá fazer a ligação do motor para que o mesmo seja alimentado em 220VAC trifásico. O motor fornecido pode funcionar tanto em 220VAC quanto em 380VAC trifásicos.
- e)** Ao final, o candidato deverá apresentar o circuito montado ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:



PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA

QUESITOS DE AVALIAÇÃO		DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS	
1	Circuito de comando	Montagem	Disposição dos componentes	0,5
			Seqüência das ligações	0,5
2	Funcionamento	Tentativa 1		4,0
		Tentativa 2		2,0
		Objetivo não atingido		0
3	Fechamento do motor	Seq. Ligações	Tentativa 1	2,0
			Tentativa 2	1,0
			Objetivo não atingido	0
4	Tempo	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado		3,0
		Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado		0
TOTAL:			10,0	

- f) O candidato deverá somar no mínimo 5,0 pontos dentre os 5 quesitos acima descritos para ser considerado qualificado, conforme item 12.8 do edital.

ENCANADOR

DETALHAMENTO DA TAREFA

- A. O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para realização da prova, que será realizada individualmente.
- B. No desenvolvimento da prova prática para o cargo de Encanador, o candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através dos itens constantes de uma ficha de avaliação consistindo na identificação de peças hidráulicas e uma montagem hidráulica para a execução de um ramal de ligação de água doméstica.
- C. A Prova Prática será dividida em 2 etapas.
- D. **1ª ETAPA:** Ao candidato serão fornecidas 10 (dez) peças, que serão utilizadas nas manutenções e nas ligações de água executadas em redes de distribuição, para que seja feita a identificação das mesmas em dez (10) minutos, onde cada peça acertada vale 0,25 pontos, valendo, no total, de zero a 2,5 (dois pontos e meio) pontos.
- E. **2ª ETAPA:** O candidato deve montar um esquema hidráulico, conforme Figura 01, efetuando um ramal de ligação de água doméstica, com tubos já cortados e fornecidos nos tamanhos desejados, em 20 (vinte) minutos, valendo de zero a 10,0 (dez) pontos.
- F. O candidato irá dispor de **30 (trinta) minutos** para realizar a prova.
- G. A interpretação do desenho, assim como a correta utilização das ferramentas é de responsabilidade do candidato e parte integrante da prova.
- H. Ao final, o candidato deverá apresentar sua peça ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:

	Descrição	Pontuação
1	Usou adequadamente os materiais	2,0
	Não utilizou o material corretamente	zero
2	Interpretou a figura corretamente	2,0
	Não interpretou a figura corretamente	zero
3	Montou o esquema hidráulico na seqüência correta	3,0
	Montou incorretamente a seqüência	1,5
	Não executou a tarefa	zero
4	Executou a tarefa no tempo proposto	3,0
	Não executou a tarefa dentro do tempo estipulado	zero
TOTAL:		10,0



- I. Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

PEDREIRO

DETALHAMENTO DA TAREFA

A prova prática consistirá da execução das seguintes tarefas, valendo no total de 5,0 pontos, no tempo total para execução de 20 minutos.

- A partir de um local determinado o Fiscal solicitará ao candidato a conclusão de um muro inacabado, num tempo de 15 minutos, valendo de zero a vinte pontos.
- A seguir o fiscal, disponibilizando uma trena, um prumo e um nível, solicitará ao candidato que identifique em 03 minutos os defeitos da parede construída, valendo de zero a vinte pontos.
- O fiscal indicará uma bancada, onde sobre ela estará um conjunto de ferramentas e material de construção, para que o candidato, em 02 minutos, sobre as peças apontadas, as identifique corretamente, explicando sua utilização, valendo de zero a dez pontos.

PINTOR DE PAREDE

DETALHAMENTO DA TAREFA

- O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- A prova prática será realizada individualmente.
- Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- A avaliação da prova consistirá na preparação de material de pintura, pintura de uma parede interna e limpeza do material utilizado.
- A prova será avaliada em 45 (quarenta e cinco) minutos, valendo 10,0 (dez) pontos, conforme critérios da folha de avaliação.
- Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização de prova, bem como a mesma tarefa a executar

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DETALHAMENTO DA TAREFA

- Abra o programa de Edição de Texto e de Planilha Eletrônica e execute as tarefas conforme o modelo abaixo:
- Redija o texto conforme modelo abaixo, mantendo as mesmas formatações de fonte tabela e parágrafo. (Fonte Arial 10)
- A tabela abaixo deverá ser feita no Programa de Planilha Eletrônica

Edital nº 001/2011

DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna público a data, o horário e o local de realização da Prova Prática de Informática, conforme previsto no Edital 01/2011, para os seguintes Grupos de cargos:

Grupo 2 - Valor da Prova: 2,0 pontos

CARGOS
Técnicos
Fiscais
Turismólogo

Nome:

Inscrição:

RG:

- Salve este arquivo no desktop do computador com seu Nome, RG e Cargo.
- A Prova Prática, será aplicada igualmente para todos os candidatos, terá a duração de 20 minutos e valerá 10,0 (dez) pontos.



AJUDANTE GERAIS (SERVIÇOS GERAIS), GUARDA MUNICIPAL, PORTEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO
DETALHAMENTO DA TAREFA

- I. A Prova de aptidão física consistirá na realização dos exercícios físicos, conforme tabela abaixo, cada uma dos quais de caráter eliminatório.

Descrição dos Testes da Aptidão Física

Exercícios	Candidatos do Sexo Masculino			
	Índice Mínimo para Aprovação	Pontos	Índice para Somatório de Pontos	Pontos
Corrida em 12 minutos	2.200m	3	2.600m	4
Flexo-extensão de cotovelo sobre o solo	15 (quinze) repetições	1	16 a 20 repetições	3
Flexão Abdominal	25 (vinte e cinco) repetições	1	26 a 30 repetições	3
Total		5		10

Exercícios	Candidatos do Sexo Feminino			
	Índice Mínimo para Aprovação	Pontos	Índice para Somatória de Pontos	Pontos
Corrida em 12 minutos	1.900	3	2.300m	4
Flexo-extensão de cotovelo sobre o solo	10 (dez) repetições	1	11 a 15 repetições	3
Felxão Abdominal	22 (vinte e duas) repetições	1	23 a 28 repetições	3
Total		5		10

1 - Teste de corrida de 12 (doze) minutos;

- a)** O teste deverá ser realizado no máximo em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização;
- b)** Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste;

Mínimo habilitatório para esta atividade:

Sexo Masculino:

- Será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 (doze) minutos, a distância mínima de 2.200 (dois mil e duzentos) metros.

Sexo Feminino:

- Será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 (doze) minutos, a distância mínima de 1.900 (mil e novecentos) metros.



2 – Teste de Flexo-estensão de cotovelo sobre o solo:

a) Esta prova consistirá em o candidato executar a quantidade mínima exigida:

- Flexo-estensão dos cotovelos em apoio de frente no solo;
- Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente os pés juntos apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

b) Execução:

- Flexão dos cotovelos até atingir o ângulo de 90°.
- Retornar à posição inicial.

Mínimo habilitatório para esta atividade:

Sexo Masculino:

- A quantidade mínima para aprovação: 15 (quinze) repetições.

Sexo Feminino:

- A quantidade mínima para aprovação: 10 (dez) repetições.

3 – Teste de abdominal:

a) Esta prova consistirá em o candidato executar:

- Posição Inicial: Decúbito dorsal, mãos à nuca com os dedos entrelaçados e pernas estendidas.

b) Execução:

- Flexionar o tronco e as pernas simultaneamente tendo como posição final a completa flexão dos membros.
- Retornar à posição inicial.
- A execução do teste deverá ser feita ininterrupta, ou seja, não sendo permitido pausa entre as repetições.

Mínimo habilitatório para esta atividade:

Sexo Masculino:

- A quantidade mínima para aprovação: 25 (vinte e cinco) repetições.

Sexo Feminino:

- A quantidade mínima para aprovação: 22 (vinte e duas) repetições.

- II. Somente serão submetidos à Prova de Aptidão Física os candidatos aos cargos de Ajudante Gerais (Serviços Gerais), Guarda Municipal, Porteiro e Servente de Pedreiro que forem aprovados nas Provas Objetivas.
- III. Cada um dos testes que compõem a Prova de Aptidão Física é eliminatório. O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos testes subsequentes. O candidato não habilitado será eliminado do concurso.
- IV. O candidato convocado para os a Prova de Aptidão Física deverá apresentar Atestado Médico, emitido preferencialmente por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da Prova. Este atestado deve especificar que o candidato “ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”. O candidato que não apresentar atestado estará automaticamente ELIMINADO do concurso.
- V. O Atestado Médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo que constem o nome e CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação.
- VI. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem manga.
- VII. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Aptidão Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova de Aptidão Física.
- VIII. O resultado de cada exercício da Prova de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- IX. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- X. O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Prova de Aptidão Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.



- XI. O candidato que não obtiver o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, será considerado INAPTO, não sendo permitida a realização dos exercícios subsequentes. O candidato será considerado APTO, caso alcance o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando cada exercício em apenas uma tentativa.
- XII. O candidato considerado INAPTO em um dos exercícios da Prova de Aptidão Física, tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício e será eliminado do Certame.
- XIII. Não caberá a SELETRIX e a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova Aptidão Física.
- XIV. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Aptidão Física, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a avaliação, munido do Documento de Identidade.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

DETALHAMENTO DA TAREFA

1. Avaliação prática para **técnico em edificações**, será solicitada o desenvolvimento de uma planta de arquitetura, a ser fornecida no início da prova, no programa ZWCAD com duração de 2 horas. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão desclassificados do Concurso.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DETALHAMENTO DA TAREFA

Critérios Específicos Materiais

Montagem de um microcomputador
Instalação de Sistemas Operacionais,
Configuração de rede local.

Equipamentos a serem utilizados

Computadores, Hub, Cabos para rede, alicates e outras ferramentas necessárias.

DESCRIÇÃO: A prova consistirá na avaliação dos conhecimentos do candidato na montagem de um computador, instalação de um sistema operacional, plataforma Windows, confecção de cabos de rede e configuração de um computador em rede, também plataforma Windows.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Todo candidato iniciará a prova com 10,0 pontos e, a cada item não realizado, será deduzido o equivalente a este item.
- Será considerado "Habilitado" o candidato que permanecer com, no mínimo, 5,0 pontos.



ANEXO VIII

Descrição dos Cargos

Auditor Fiscal de Rendas - Desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos; zelar pela fiel execução dos trabalhos da administração tributária e pela correta aplicação da legislação tributária; observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolvam diretamente o interesse da administração tributária; representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais; atender todos os chamamentos que envolvam pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política tributária; comunicar, imediatamente, o superior hierárquico sobre a ocorrência de indício, ato ou fato, que possa redundar em evasão de tributos; elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure, na forma da lei, em crime fiscal.

Eletricista – Executar tarefas de natureza complexa e essencialmente operacional / manual, executando prestação de serviços em quaisquer dependências e logradouros públicos conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, montar e fazer a manutenção de instalações elétricas e de aparelhos e equipamentos elétricos para assegurar condições de funcionamento regular e permanente à aparelhagem elétrica das instalações, aparelhos e equipamentos da municipalidade. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Encanador – Executar tarefas de natureza complexa e essencialmente operacional / manual, executando prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação, serviços de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos, de acordo com determinação de seu superior, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Engenheiro Ambiental

Executar planejamento, desenho, cálculo, análise, projeto e acompanhamento responsável das construções e sistemas visando reduzir o impacto ambiental, emitir, verificar e acompanhar pedidos de ações corretivas e preventivas, avaliar processos produtivos quanto aos impactos ambientais, acompanhar e fiscalizar a saída de resíduos emitindo o manifesto, analisar e acompanhar toda a legislação ambiental vigente e a pertinência com os processos ambientais, efetuar fiscalização, embargos e demais tarefas correlatas com a legislação ambiental.

Guarda Municipal – Conferir documentos, consultar banco de dados, entrevistar pessoas, revistar pessoas, efetuar prisões em flagrantes, prevenir uso de entorpecentes, cuidar de armamento e munição, transportar vítimas de acidentes, realizar operações de combate ao crime em geral, trabalhar em parceria com outros órgãos para fiscalização, embargar obras na faixa de domínio na via, escoltar e respeitar autoridades no ofício, solicitar manutenção de vias públicas, analisar documentação do condutor e do veículo, fiscalizar serviços de escolta, promover segurança nas escolas, escritórios, logradouros e imediações públicas, proferir palestras de orientação a sociedade, fazer rondas ostensivas em áreas determinadas, deter infratores para a autoridade competente, abordar pessoas com fundadas suspeitas, prestar assistência aos transeuntes, acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência, prestar segurança na realização de eventos públicos, coibir ação dos guardadores de carros, prestar assistência à população em casos de calamidades públicas, preservar local de crime, proteger prédios públicos municipais, acompanhar fiscalização dos vendedores ambulantes, prestar assistência ao cumprimento da legislação municipal, apoiar recolhimento de moradores de rua aos albergues municipais, participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal, prestar informações sobre o acervo cultural do município, demonstrar fluência oral e descrita, redigir relatórios, preencher formulários, dialogar com usuários, comunicar-se por códigos. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Motorista - Executar tarefas de natureza simples e complexas administrativa e operacional / manual, ajudando na prestação de serviços principalmente no carregamento de carga ou descarga conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, conduzir veículos automotores para o transporte de passageiro e de cargas, zelar pela manutenção, limpeza,



aspepsia e conservação dos mesmos, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, apresentar-se uniformizado e/ou em trajes esporte fino para o trabalho, prestar socorros em acidentes de trânsito e outros, conduzir conforme sua especificidade Vans, Micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, caminhões e outros veículos automotores, fazer viagens intermunicipais, cumprir escala e horário e/ou sua prorrogação de trabalho, ser flexível nas deslocamentos interdepartamentais de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal e orientação do Departamento a que estiver vinculado.

Operador de Máquina - Operar máquinas de construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, cumprir ordens de serviços, interpretar desenhos de solo e nivelamento, fazer manutenção simples e higienização da máquina sob sua responsabilidade.

Pedreiro – Executar tarefas de natureza simples complexas essencialmente operacional / manual, executando na prestação de serviços conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes, pontes, vigas, bueiros, poços de visita e outras obras, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Pintor de Parede – Executar tarefas de natureza simples e complexas essencialmente operacional / manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, atuar dentro da sua especialidade, na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executar serviços gerais de pintura em bancos, postes, portões, muros, paredes, pontes, guarda corpo, tubulações, portas, janelas, móveis de alvenaria e providenciar os materiais necessários, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Porteiro – Executar tarefas de natureza simples e complexas de natureza administrativa e operacional / manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, no controle das áreas de acesso aos prédios e logradouros públicos, bem como, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, efetuar relatórios do fluxo de veículos e pessoas, vigiar posturas de indivíduos, manter seu líder informado de quaisquer situações de perigo às pessoas e ao patrimônio, zelar pela segurança do prédio, manter sob sua guarda chaves, ferramentas e outras situações para auxiliar no trabalho de portaria, em geral.

Servente de Pedreiro – Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional / manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, no auxílio em serviços de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio, atendendo as necessidades do pedreiro, bem como, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Serviços Administrativos – Realiza serviços auxiliares nas áreas administrativas, atendimento a público, nas diversas unidades da Prefeitura, atendendo, agendando, arquivando, datilografando, digitando, conferindo dados, protocolando, prestando serviços em eventos especiais ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade e ambiente organizacional.

Serviços Gerais – Executar tarefas de natureza simples e essencialmente operacional / manual, ajudando na prestação de serviços, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas, em tarefas simples de caráter específico e habilidades elementares, carregar e descarregar veículos de transportes de carga, auxiliar nos serviços de capinagem, podas e extração de árvores, abrirem valas, efetuar limpeza em vias públicas, geralmente trabalho a céu aberto, bem como, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Técnico de Edificações - Executa tarefas de caráter técnico relativas à execução de projetos e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para elaborar na construção, reparo e conservação das mencionadas obras: Realiza estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação



de edifícios e outras obras de engenharia civil; executa esboços e desenhos técnicos estruturais; seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; prepara estimativas detalhadas sobre a quantidade e custos de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços, para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; promove a inspeção dos materiais, estabelecendo os testes a serem realizados, de acordo com a espécie e o emprego de cada material, para controlar a qualidade e observância das especificações; auxilia na prevenção de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução; identifica e resolve problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre a construção da obra e as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos. Pode desempenhar função de fiscalização de obras e serviços. Executa outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata.

Técnico de Informática - Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação; Realizar ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalidade de sistemas; Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas; Analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de maneira eficiente, segura e de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware; Desenvolver, executar, implantar e manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação; Participar da administração de base de dados; Prestar assistência e suporte em questões de informática; Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros; Selecionar, implantar, proceder manutenção e prestar suporte no uso de software básico; Planejar, implantar, administrar e manter redes de computadores; Prestar orientação a outros profissionais em assuntos de sua especialidade; Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, internos ou externos à Universidade, a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Técnico de Segurança do Trabalho - Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal. Responsável por realizar e ou organizar juntamente com serviços de educação permanente ações de educação e prevenção de riscos, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade e ambiente organizacional.

Técnico em Turismo - Atua no desenvolvimento de serviços na sua área de competência de acordo com a regulamentação de cada especialidade, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade e ambiente organizacional. Prestar serviço em eventos especiais, conforme instruções superiores e programações previamente estabelecidas.